ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.929, de 26 de julho de 1996.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terras, para o alargamento de uma via pública.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de Espólio de Olavo da Silva, ao preço de R$ 500,00 (quinhentos reais), uma área de terras com 26,40 m² (vinte e seis vírgula quarenta metros quadrados), situada na zona urbana, em quarteirão formado pelas ruas 13 de Maio, beco de passagem, Henrique D'Ávila e 7 de Setembro, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao sul, onde mede 1,15 m com a rua 13 de Maio; ao Norte, em 0,45 m, com o beco de passagem, a Leste,em 33,00 m com área remanescente e ao Oeste, numa extensão de 33,00 m com o beco de passagem.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior destinar-se-á ao alargamento do beco de passagem que liga a rua 13 de Maio a rua Henrique D'Ávila e faz parte de um todo maior, registrado no Cartório do Registro de Imóveis, sob nº 15923.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de R$ 500,00 (quinhentos reais), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0403 - URBANISMO
0403.10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
1.058 - URBANISMO
1058323 - PLANEJAMENTO URBANO
1.085 - Aquisição de Imóveis para Obras Viárias
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de julho de 1996.